

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 115/2021
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO (Ã)
BENEMÉRITO (A) DE CANARANA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma do Regimento Interno em seu Artigo 196, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão (ã) Benemérito (a) de Canarana aos senhores (as).

- 1) Edinaldo Francisco da Silva
- 2) Vilceu Lanzarin
- 3) Dileta Dorigon Frigo
- 4) Ismar Irber
- 5) Renato Marques Guimarães
- 6) Helena Rodrigues Rocha Hirata
- 7) Claudia Marcia Gervazoni Costa
- 8) José Eugênio de Paiva
- 9) Daniel Gonzaga
- 10) Adenilto Santos Oliveira
- 11) Maria Borotto Ferreira

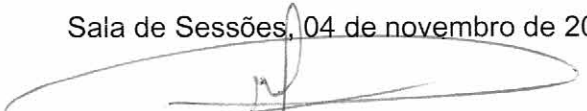
Art. 2º - Os Diplomas serão entregues em Sessão Solene realizada no recinto da Câmara de Vereadores na data de 08 de dezembro de 2021 às 19:30 horas.

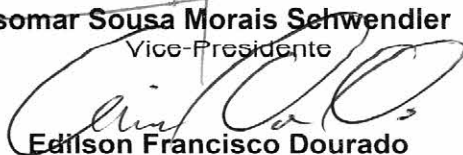
Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 04 de novembro de 2021.


Paulo José Gonçalves
Presidente


João José Porto dos Santos
1º Secretário


Celsomar Sousa Morais Schwendler
Vice-Presidente


Edilson Francisco Dourado
2º Secretário

(Pedro Filho) Vereador - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

PORTARIA Nº 153, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora que menciona"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 3.272 de 23/02/12 e suas alterações, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Servidora **JULIANA DA SILVA MATTOS**, inscrita no CPF sob nº 693.167.831-00, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, desta Casa de Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. Revogam-se disposições em contrário, em especial os efeitos da Portaria nº 022, de 08 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 04 de novembro de 2021.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

PORTARIA Nº 154 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Designa servidor responsável pela publicação dos Atos do Poder Legislativo Municipal no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT e da outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes:

CONSIDERANDO a necessidade de fiel cumprimento, no que diz respeito as publicações legais da Câmara Municipal, prazos e periodicidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ROSIVAN BARBOSA GOMES JUNIOR**, servidor da Câmara Municipal, para figurar como responsável pelas publicações dos Atos Normativos da Câmara Municipal, no Diário Oficial.

Art. 2º. Nomear **CILMA BALBINO DE SOUSA**, servidora da Câmara Municipal, para figurar como responsável pelas publicações dos Atos Normativos da Câmara Municipal, no Atrio da Câmara Municipal.

Art. 3º. Os servidores acima mencionados deverão coletar as informações necessárias junto ao Recursos Humanos, Redação e demais setores desta Casa de Leis conforme for o caso, zelando pelo fiel cumprimento dos prazos e periodicidade.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 04 de novembro de 2021.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 115/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO (Ã) BENEMÉRITO (A) DE CANARANA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma do Regimento Interno em seu Artigo 196, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão (ã) Benemérito (a) de Canarana aos senhores (as).

- 1) Edinaldo Francisco da Silva
- 2) Vilceu Lanzarin
- 3) Dileta Dorigon Frigo
- 4) Ismar Irber
- 5) Renato Marques Guimarães
- 6) Helena Rodrigues Rocha Hirata
- 7) Claudia Marcia Gervazoni Costa
- 8) José Eugênio de Paiva
- 9) Daniel Gonzaga
- 10) Adenilton Santos Oliveira
- 11) Maria Borotto Ferreira

Art. 2º - Os Diplomas serão entregues em Sessão Solene realizada no recinto da Câmara de Vereadores na data de 08 de dezembro de 2021 às 19:30 horas.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 04 de novembro de 2021.

Paulo José Gonçalves **Celsomar Sousa Morais Schwendler**
Presidente Vice-Presidente

Joá José Porto dos Santos **Edilson Francisco Dourado**
1º Secretário 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATO Nº. 953/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar **Kenar dos Prazeres Chaves** do cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Manutenção e Serviço CNE-CM03, a partir de 01/11/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 954/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar **Osmar da Silva Monteiro Junior** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II CTMD-CM04, a partir de 04/11/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 955/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear **Pedro Daniel Valim Fim** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II CTMD-CM04, a partir de 04/11/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
EM CUIABÁ – MT, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

I – Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e conduzir todos os procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão;

II – Credenciar os interessados mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para a formulação de propostas e dos demais atos inerentes ao certame;

II – receber a declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes de propostas de preços e dos envelopes de documentos de habilitação;¹

IV – Promover a abertura dos envelopes de propostas de preços, analisar e desclassificar as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazo e condições fixados no edital;

V – Selecionar e ordenar as propostas de preços não desclassificados, observando o disposto nos incisos VIII e IX do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02;

VI – Classificar as ofertas depois de conjugados, as propostas e os lances, e decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade do menor preço; 1

VII – Promover a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII – Analisar os documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX – Adjudicar o objetivo ao licitante vencedor se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

X – Elaborar a ata da sessão pública, que contará sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) Das propostas apresentadas, dos desclassificados e dos selecionados para a etapa de lances;

c) Dos lances da classificação das ofertas;

d) Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) Da negociação de preço;

f) Da análise dos documentos de habilitação;

g) Da manifestação da intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI – Encaminhar o processo devidamente instruído após a sua adjudicação à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII – Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente, quando necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EQUIPE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Único – A Equipe será composta pelo Pregoeiro e pelos servidores do Legislativo: Gasparina Aparecida dos Reis Freitas e Dalva Caetano dos Santos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

A execução do presente Termo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado OU da AMM e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2021, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos. 2

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência

mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado ou da AMM, às expensas do Poder Legislativo, imediatamente após assinatura deste Termo de Colaboração técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Campinápolis-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Campinápolis-MT, 28 de Outubro de 2021

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal de Campinápolis-MT

ANTÔNIO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 115/2021

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO (Ã) BENEMÉRITO (A) DE CANARANA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma do Regimento Interno em seu Artigo 196, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão (ã) Benemérito (a) de Canarana aos senhores (as).

Edinaldo Francisco da Silva

Vilceu Lanzarin

Dileta Dorigon Frigo

Ismar Irber

Renato Marques Guimarães

Helena Rodrigues Rocha Hirata

Claudia Marcia Gervazoni Costa

José Eugênio de Paiva

Daniel Gonzaga

Adenildo Santos Oliveira

Maria Borotto Ferreira

Art. 2º - Os Diplomas serão entregues em Sessão Solene realizada no recinto da Câmara de Vereadores na data de 08 de dezembro de 2021 às 19:30 horas.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 04 de novembro de 2021.

Paulo José Gonçalves Celsomar Sousa Moraes Schwendler

Presidente Vice-Presidente

Joá José Porto dos Santos Edilson Francisco Dourado

1º Secretário 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO EDITAL Nº. 006/2021 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº. 006/2021

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Diamantino, atendendo ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000; torna público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 16 de novembro de 2021, com início às 16h00min**, no Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares na Câmara Municipal; sito a Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2345 – Jardim Eldorado – Diamantino; para apresentação e discussão dos **Projetos de Lei:**

36/2021 - Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Diamantino-MT para o Quadriênio 2022-2025, e dá outras providências; **43/2021** - Dispõe sobre as Diretrizes Para Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Diamantino/MT, para o exercício de 2022, e dá outras providências; e **50/2021** - Estima a Receita e Fixa a Despesa Para o Exercício de 2022.

Na ocasião, os cidadãos terão a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Haverá transmissão ao vivo na Página do Facebook: Câmara Municipal de Diamantino-MT e no Canal do Youtube: Câmara Municipal de Diamantino. Diamantino/MT, 03 de novembro de 2021

Ver. Edson da Silva

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO EXTRATO DE CONTRATO N. 04/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.: 004/2021

Contratante.: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Contratada....: **MARCOS S BIUDES-EIRELI.**

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, cartuchos, tonner, cilindro e unidade fusora para impressora.

Valor.....: Vencedora nos item 07, 08, 09, 10 e 11, totalizando R\$ 5.274,00 (Cinco mil duzentos e setenta e quatro reais).

Vigência.....: Início: 18/10/2021 Término: 31/12/2021.

DIAMANTINO /MT em 04 de novembro de 2021.

Ranielli Patrick Arruda Lima – PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2021

OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA, CONFORME NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT”, de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 002/2021 do respectivo Pregão Presencial nº 002/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: A G CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA

Valor/Global: O preço global para os serviços a serem realizados, será de R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Assinatura: 04/11/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 005/2021 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Disciplina o procedimento de avaliação periódica de desempenho de servidores públicos estáveis da administração da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são inerentes, faz saber que o Soberano Plenário da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução disciplina o procedimento de avaliação periódica de desempenho de servidores públicos estáveis da administração da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, com fundamento no art. 41, § 1o, III, da Constituição Federal, consubstanciado com a Resolução nº 001 de 26 de janeiro de 2010.

Art. 2º As disposições desta Resolução aplicam-se aos servidores públicos estáveis da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT,

Art. 3º As normas gerais sobre processo administrativo são aplicáveis subsidiariamente aos preceitos desta Resolução.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR PÚBLICO

Seção I

Dos Critérios de Julgamento e Conceitos de Avaliação

Art. 4º O servidor público submeter-se-á a avaliação periódica de desempenho, obedecidos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.